

## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024.**

Susta a aplicação do inciso VII do Art. 12 e o Anexo I Níveis Máximos de Pressão Sonora, Setor Residencial Misto – SE, no período noturno de 55 decibéis, do decreto nº 122, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Art. 115 da Lei Complementar nº 49, de 01 de setembro de 2004, que trata dos ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, revoga o Decreto nº 107 de 22 de outubro de 2015, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 18 de dezembro de 2024, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 13 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta o inciso VII do Art. 12 e o Anexo I Níveis Máximos de Pressão Sonora, Setor Residencial Misto – SEM, no período noturno de 55 decibéis, do Decreto nº 122, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024.

EDERSON DUTRA Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO 1º Secretário